



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4760, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Autoria: Prefeito Municipal

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 4.746, de 8 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.746, de 8 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se Escola Municipal Integral de Ensino Fundamental – EMIEF Professora Anna dos Reis Signorini, a escola do projeto SEDES, localizada na Avenida Amador Bueno da Veiga, 700, nesta Cidade.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

EMIEF Professora Anna dos Reis Signorini”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de junho de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo